



**LEI Nº. 224/2013**

**SÚMULA -** Dá nova redação no Artigo 51 da Lei Municipal nº. 118/2011 de 24 de agosto de dois mil e onze, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Mirador e dar outras providências.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - A Lei Municipal nº. 118/2011 de 24 de agosto de 2011, passa a vigorar com as alterações:

**“Art. 51** - .....

**§ 1º** .....

**I** - o vencimento inicial do Nível II não será inferior ao piso de R\$: 1.155,56.

**II** – o vencimento inicial do Nível III corresponderá ao valor do Nível II, acrescido de 5,84%;

**III** – o vencimento inicial do Nível I - **Em Extinção** corresponderá ao valor de R\$: 883,50;

**§ 2º** - .....

**I** - o vencimento inicial do Nível II não será inferior ao piso de R\$: 1.667,00.

**II** – o vencimento inicial do Nível III corresponderá ao valor do Nível II, acrescido de 5,84%.”(NR)

**Art. 2º** - Ficam reestruturado os anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 118/2011, de 24 de agosto de 2011, passam a vigorar com nova redação conforme os anexos desta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, em 13 de setembro de 2013.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**



Anexo I – Quadro Próprio do Magistério – Grupo Ocupacional Magistério – Cargo Professor

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS
PROFESSOR	35

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO NÍVEL	SÉRIE DE NÍVEL	REFERÊNCIA DE NÍVEL	CARGA HORAS SEMANAL	PISO INICIAL R\$:
ENSINO REGULAR E SUPLETIVO DE 1ª AO 5ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR COM LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA	II	II A.....II L	20 HORAS	R\$: 1.155,56
	PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO	III	III A.....III L	20 HORAS	R\$: 1.2127,21
	PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO – NÍVEL EM EXTINÇÃO	I	I A.....I L	20 HORAS	R\$: 883,50

Prefeitura Municipal de Mirador, em 13 de setembro de 2013.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Anexo II – Quadro Próprio do Magistério – Grupo Ocupacional Magistério – Cargo Professor de  
Educação Infantil**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO NÍVEL</b>	<b>SÉRIE DE NÍVEL</b>	<b>REFERÊNCIA DE NÍVEL</b>	<b>CARGA HORAS SEMANAL</b>	<b>PISO INICIAL R\$:</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR COM LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA	II	II A.....II L	40 HORAS	R\$: 1.667,00
	PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO	III	III A.....III L	40 HORAS	R\$: 1.758,51

Prefeitura Municipal de Mirador, em 13 de setembro de 2013.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE MIRADOR

## Anexo III – Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério – Cargo Professor

### EDUCAÇÃO - MIRADOR

#### TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR – 20 HORAS

NÍVEIS	CLASSES																																		
	A			B		C			D			E			F			G			H			I			J			K			L		
	0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
II	1.155,56	1.167,12	1.172,96	1.178,82	1.184,71	1.190,64	1.196,59	1.202,57	1.208,59	1.214,63	1.220,70	1.226,81	1.232,94	1.239,11	1.245,30	1.251,53	1.257,78	1.264,07	1.270,39	1.276,75	1.283,13	1.289,55	1.295,99	1.302,47	1.308,99	1.315,53	1.322,11	1.328,72	1.335,36	1.342,04	1.348,75	1.355,49	1.362,27	1.369,08	
III	1.217,21	1.229,38	1.235,53	1.241,71	1.247,91	1.254,15	1.260,42	1.266,73	1.273,06	1.279,43	1.285,82	1.292,25	1.298,71	1.305,21	1.311,73	1.318,29	1.324,88	1.331,51	1.338,16	1.344,86	1.351,58	1.358,34	1.365,13	1.371,96	1.378,82	1.385,71	1.392,64	1.399,60	1.406,60	1.413,63	1.420,70	1.427,80	1.434,94	1.442,12	
NÍVEL EM EXTINÇÃO	883,50	892,34	896,80	901,28	905,79	910,32	914,87	919,44	924,04	928,66	933,30	937,97	942,66	947,37	952,11	956,87	961,65	966,46	971,29	976,15	981,03	985,94	990,87	995,82	1.000,80	1.005,80	1.010,83	1.015,89	1.020,97	1.026,07	1.031,20	1.036,36	1.041,54	1.046,75	

Prefeitura Municipal de Mirador, em 13 de setembro de 2013.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ  
FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)



# PREFEITURA DE MIRADOR

## Anexo IV – Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério – Cargo Professor de Educação Infantil

EDUCAÇÃO - MIRADOR																																				
TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR – 40 HORAS																																				
NÍVEIS	CLASSES																																			
	A			B			C			D			E			F			G			H			I			J			K			L		
	0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35		
H	1.667,00	1.683,67	1.692,09	1.700,55	1.709,05	1.717,60	1.726,18	1.734,82	1.743,49	1.752,21	1.760,97	1.769,77	1.778,62	1.787,52	1.796,45	1.805,43	1.814,46	1.823,53	1.832,65	1.841,82	1.851,02	1.860,28	1.869,58	1.878,93	1.888,32	1.897,77	1.907,25	1.916,79	1.926,37	1.936,01	1.945,69	1.955,41	1.965,19	1.975,02		
III	1.758,51	1.776,10	1.784,98	1.793,90	1.802,87	1.811,89	1.820,95	1.830,05	1.839,20	1.848,40	1.857,64	1.866,93	1.876,26	1.885,64	1.895,07	1.904,55	1.914,07	1.923,64	1.933,26	1.942,92	1.952,64	1.962,40	1.972,21	1.982,08	1.991,99	2.001,95	2.011,96	2.022,02	2.032,13	2.042,29	2.052,50	2.062,76	2.073,07	2.083,44		

Prefeitura Municipal de Mirador, em 13 de setembro de 2013.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal